



**DECRETO Nº 457/2023**

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 8931/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

| NOME             | ENDEREÇO RESIDÊNCIA | LOCAL DE TRABALHO                         | DATA DE INÍCIO | %   |
|------------------|---------------------|-------------------------------------------|----------------|-----|
| Jessica de Faria | Linha Capanema      | Escola Municipal do Campo de Vista Alegre | 01/08/2023     | 15% |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de agosto de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal